



Publicado no Jornal "O Paraná" em 23/01/2003

DECRETO N.º 1758/2003

Fixa Valores dos Preços Públicos

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1.º Os preços públicos dos serviços a disposição dos usuários são fixados conforme tabela descritiva abaixo:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR EM URM	VALOR EM R\$	
01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
	1.1	Protocolo de Requerimento	0,0645	3,80
	1.2	Certidões, declarações, autorizações ou despachos de qualquer natureza	0,1291	7,61
	1.3	Permissões de qualquer espécie	0,1291	7,61
	1.4	Concessões de qualquer tipo	0,1549	9,13
	1.5	Emissão de Laudos de vistoria	0,5163	30,43
02	DEPÓSITO E LIBERAÇÃO DE BEM APREENDIDO			
	2.1	GUARDA POR DIA OU FRAÇÃO		
	2.1.1	Animais por cabeça	0,0387	2,28
	2.1.2	Veículos automotores	0,0387	2,28
	2.1.3	Outros veículos	0,0387	2,28
		Demais objetos por lote ou individual	0,0387	2,28
		Nota: Além do preço de guarda de animais, serão cobrados as despesas de alimentação, vacinas e transporte.		
03	FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA			
	3.1	Pedrisco	0,3638	21,45
	3.2	Pó de Pedra	0,3227	19,00
	3.3	Pedra No.01	0,3356	19,80
	3.4	Pedra No.02	0,3250	19,15
	3.5	Pedra Marroada	0,2194	12,95
04	MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
	4.1	Cobrança de acordo com tabela da Sanepar.		
05	DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DE IMÓVEIS			
	5.1	Demarcação por metro linear	0,0047	0,28
	5.2	Alinhamento por metro linear	0,0047	0,28
	5.3	Nivelamento por metro quadrado	0,0082	0,48
06	OUTROS SERVIÇOS			
	6.1	Cópia reprográfica por unidade	0,0040	0,24
	6.2	Utilização por hora da quadra de esportes	0,0704	4,15
	6.3	Abertura de vala para enterrar animais	0,1408	8,30
07	FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES E PLANTAS ORNAMENTAIS			
	7.1	Plantas Ornamentais (embalagem pequena)	0,0023	0,14
	7.2	Plantas Ornamentais (embalagem grande)	0,0070	0,41

	7.3	Espécies para arborização (embal. pequena)	0,0023	0,14	
	7.4	Espécies para arborização (embal. grande)	0,0070	0,41	
	7.5	Eucaliptos	0,0023	0,14	
	7.6	Grevilha	0,0030	0,18	
	7.7	Erva Mate	0,0042	0,24	
	7.8	Espécies Nativas	0,0023	0,14	
		Nota: Os Produtores Rurais inscritos no Programa Florestas Municipais serão isentos da cobrança de mudas para fins de recomposição da mata ciliar do Município.			
08	SERVIÇOS COM MÁQUINAS DO MUNICÍPIO EFETUADO EM EXPEDIENTE NORMAL		<i>EM</i>	<i>URM</i>	<i>Valor em reais</i>
	8.1	RETRO-ESCAVADEIRA		0.7500	44,20
	8.2	PÁ CARREGADEIRA W-20		0,5630	33,20
	8.3	ROLO COMPACTADOR		0.5630	33,20
	8.4	MOTONIVELADORA		0.9380	55,28
09	TRANSPORTE COM CAMINHÕES DO MUNICÍPIO EFETUADO EM EXPEDIENTE NORMAL				
	9.1	Cascalho / Terra -Carga de 6m3		0.2810	16,60
	9.2	Cascalho / Terra -Carga de 10 m3		0.3750	22,10
	9.3	Serviços internos p/ firmas ou particulares		0.5630	33,20
10	SERVIÇOS COM MÁQUINAS DO MUNICÍPIO EFETUADO EM SÁBADO, DOMINGO E FERIADO				
	10.1	RETRO-ESCAVADEIRA		0.8250	48,62
	10.2	PÁ CARREGADEIRA W-20		0.6200	36,60
	10.3	ROLO COMPACTADOR		0.6200	36,60
	10.4	MOTONIVELADORA		1.0320	60,85
11	TRANSPORTE COM CAMINHÕES DO MUNICÍPIO EFETUADO EM SÁBADO, DOMINGO E FERIADO				
	11.1	Cascalho / Terra -Carga de 6m3		0.3750	22,10
	11.2	Cascalho / Terra -Carga de 10 m3		0.4880	28,80
	11.3	Serviços internos p/ firmas ou particulares		0.7500	44,20

Art. 2.º Os preços públicos serão reajustados conforme reajuste anual da URM e o item 04 conforme tabela da Sanepar.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2003, revogando-se o Decreto No.1586/02.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 20de Janeiro de 2003.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário de Finanças